



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 53/2021

Novo Hamburgo, 8 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Senador Rodrigo Pacheco

Presidente do Congresso Nacional

Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes

Brasília – DF

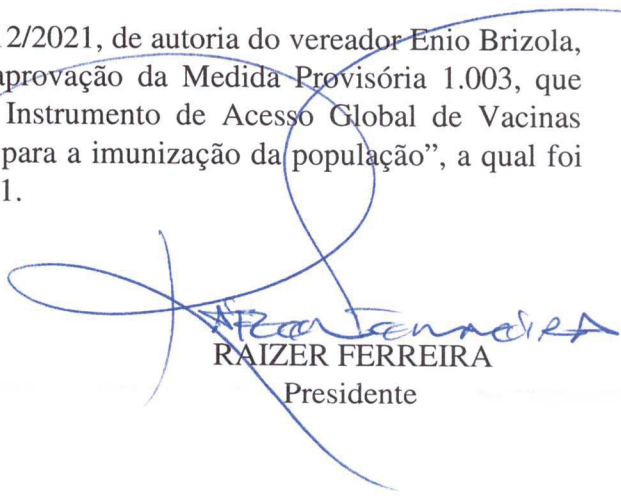
70.160-900

Assunto: **Moção nº 12/2021.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos cópia da Moção nº 12/2021, de autoria do vereador Enio Brizola, que manifesta “Apelo ao Senado Federal, pela aprovação da Medida Provisória 1.003, que autoriza o Poder Executivo Federal a aderir ao Instrumento de Acesso Global de Vacinas Covid-19 – Covax Facility e estabelece diretrizes para a imunização da população”, a qual foi aprovada na sessão ordinária de 8 de março de 2021.

Respeitosamente,


RAIZER FERREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MOÇÃO Nº 12/2021

Manifestação de Apelo ao Senado Federal, pela aprovação da Medida Provisória 1.003, que autoriza o Poder Executivo Federal a aderir ao Instrumento de Acesso Global de Vacinas Covid-19 – Covax Facility e estabelece diretrizes para a imunização da população.

Considerando que a Câmara dos Deputados, em dezembro de 2020, realizou a aprovação da Medida Provisória 1.003 que trata sobre a adesão do país ao COVAX Facility, Instrumento da Organização Mundial de Saúde, que visa contribuir com a aquisição de vacinas por parte dos países associados;

Considerando que a Câmara dos Deputados realizou alterações pertinentes no texto da Medida Provisória, com o objetivo de assegurar que o país possa ter melhores condições e instrumentos normativos para a aquisição de vacinas e a realização da imunização da população brasileira contra à COVID-19;

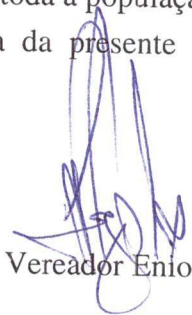
Considerando que é de fundamental importância que o Senado Federal mantenha o texto aprovado na Câmara dos Deputados, que inclui um rol de agências de regulação sanitária internacionalmente reconhecidas, para servir como facilitador no processo de aprovação emergencial das vacinas em nosso país, o que contribuirá com a celeridade e segurança do processo;

Considerando que o texto aprovado pela Câmara Federal inclui a gestão tripartite da imunização contra a COVID-19, com a participação do Conselho de Secretários de Estado de Saúde – CONASS e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS;

Considerando enfim, que tal texto contém os aperfeiçoamentos e medidas legais necessárias para contribuir com os desafios existentes no Brasil para que o seu Programa Nacional de Imunizações possa assegurar a vacinação para toda a população.

Desta forma, solicita-se o envio de cópia da presente Moção de Apelo ao Congresso Nacional.

Novo Hamburgo, 26 de fevereiro de 2021.


Vereador Enio Brizola